

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/SG/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

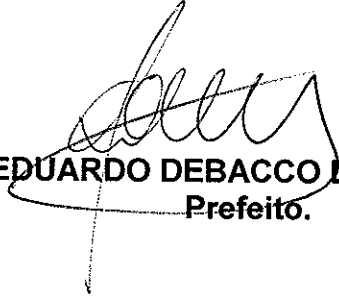
CONSIDERANDO-SE a Ata de Audiência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

DETERMINA:

- a) Que o Departamento de Compras e Patrimônio analise todas as certidões e documentos apresentados por licitantes vencedores nos procedimentos licitatórios de qualquer espécie, no Município de Santo Ângelo, com a conferência de sua autenticidade.

CUMPRA-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de maio de 2011.



EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.